AGETRANSP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N° 94

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

OPPORTRANS – ALUGUEL – BEM REVERSÍVEL – DEFESA PRÉVIA – AUTO DE INFRAÇÃO – VALIDADE – PROVIMENTO NEGADO.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-04-077.628/2002, por MAIORIA,

DELIBERA:

Art. 1° - conhecer a defesa e negar-lhe provimento, mantendo *in totum* as deliberações e consequentemente o Auto de Infração impugnado;

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2006.

Antônio Pereira Alves de Carvalho Conselheiro-Presidente Substituto Francisco José Reis Conselheiro – Relator

João Carlos da Silveira Loureiro Conselheiro Maurício Agnelli Conselheiro (vencido)